



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ



PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Marabá/PA declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº50/2025-CMM, referente a Dispensa de Licitação Nº17/2025, que trata da contratação de empresa especializada para higienização de cadeiras, sofás e poltronas prédio da Câmara Municipal de Marabá, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais previstas na referida lei.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Marabá/PA, 08 de agosto de 2025.

Mário Célio Costa Alves
Diretor de Controle Interno